



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 567 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1972

"Altera o plano Plurianual de Investimentos"

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 1973 e 1974, passam a ser as seguintes:

	<u>1973</u>	<u>1974</u>
4110-34 - Conclusão das Obras da Usina Hidroelétrica de Padre Fialho.....	30.000,00	
3120-42 - Combustíveis e lubrificantes.....	20.000,00	20.000,00
4130-42 - Aquisição de veículo.....	25.000,00	
3110-61 - Vencimento de professoras.....	40.000,00	50.000,00
4110-61 - Construção de prédios escolares.....	20.000,00	30.000,00
4110-96 - Construção de matadouro.....	35.000,00	=
4110-94 - Construção de calçamento.....	30.000,00	30.000,00
4110-94 - Conclusão da ponte s/ o rio Matipó..	40.000,00	=
4110-46 - Para instalação de telefone.....	=	50.000,00
4110-94 - Construção da ponte s/ o rio Matipó na Praça Padre Fialho-Rua Miguel Monteiro.....		45.000,00
4110-91 - Rede de esgotos.....		15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 1º de novembro de 1972

D^o Marcos Figueiredo Mendes de Souza

PREFEITO MUNICIPAL